



Prefeitura Municipal de Zacarias

C.G.C. 65.708.760/0001-01

Rua Monteiro Lobato, 1084 - CEP 15265-000

FONE (018) 694-1040 - FAX (018) 694-1070 - ZACARIAS - SP

LEI Nº 166/96

DESMEMBRA A AREA QUE ESPECIFICA.

Nilson Polizel, Prefeito Municipal de Zacarias, Estado de São Paulo, etc..., Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei

Artigo 1º:- A Área de propriedade Municipal de 25.500,00 m2 localizada na Avenida 12 de Março (anteriormente Estrada Vicinal que liga Buritama a Zacarias), fica desmembrada da seguinte forma como segue:

I - A área de 13.814,56 m2 fica destinada ao Recinto de Exposição Agro Pecúaria, Imóvel Urbano constituído de um terreno de forma irregular, situado de frente para a Avenida 12 de Março (anteriormente Estrada Vicinal que liga Buritama a Zacarias), distante 69,00 metros do Imóvel da SABESP, dentro das seguintes medidas e confrontações: Inicia-se no Marco "3-A", cravado junto a margem direita da Avenida 12 de Março, (anteriormente Estrada Vicinal que liga Buritama a Zacarias), na divisa com a área 01 (desdobrada), daí segue numa distância de cento e quarenta e cinco metros e cinquenta centímetros (145,50 m), com rumo 7930'SW, até encontrar o marco 2-A, confrontando com o imóvel 01 (desdobrado) da Prefeitura Municipal de Zacarias; daí deflete a direita e segue numa distância de duzentos e dezessete metros e cinquenta centímetros (187,20 m), com rumo 88º23'NE, até encontrar o marco 3-A, onde se deu início esta descrição, confrontando com a referida Avenida 12 de Março (anteriormente Estrada Vicinal que liga Buritama a Zacarias). Perfazendo uma área superficial de 13.814,56 metros quadrados. Cadastrado junto a Prefeitura Municipal de Zacarias sob nº 57.

II - A área de 11.685,44 m2 fica destinada ao Mine Distrito Industrial Imóvel urbano constituído de um terreno de formato irregular, situado de frente para a Avenida 12 de Março (anteriormente Estrada Vicinal que liga Buritama a Zacarias), de divisa com o imóvel da SABESP, dentro das seguintes medidas e confrontações: Inicia-se no Marco "MP", cravado junto a margem direita da Avenida 12 de Março (anteriormente Estrada Vicinal que liga Buritama a Zacarias), na divisa com a SABESP; daí segue numa distância de dezessete metros e trinta centímetros (17,30m), com rumo 2953'SE, até encontrar o marco 1, confrontando com a SABESP; daí segue numa distância de cento e oitenta metros e setenta centímetros (180,70 m), com rumo 9245' SW, até encontrar o marco 2, confrontando com José Zacarias; daí deflete a direita e segue numa distância de setenta e seis (76,00) metros, com rumo 50º14'NW, até encontrar o marco 2-A, confrontando com Jose



Prefeitura Municipal de Zacarias

C.G.C. 65.708.760/0001-01

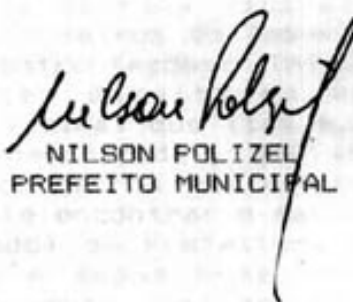
Rua Monteiro Lobato, 1084 - CEP 15265-000

FONE (018) 694-1040 - FAX (018) 694-1070 - ZACARIAS - SP

Werdekim: daí deflete a direita e segue numa distância de cento e quarenta e cinco metros e cinquenta centímetros (145,50 m), com rumo 7930'NE, até encontrar o marco 3-A, confrontando com a área 02 (remanescente) da Prefeitura Municipal de Zacarias; daí deflete a direita e segue numa distância de sessenta e nove (69,00) metros, com rumo de 88923'NE, até encontrar o marco MP, onde se deu início esta descrição, confrontando com a Avenida 12 de Março (anteriormente Estrada Vicinal que liga Buritama a Zacarias). Encerrando uma área superficial de 11.685,44 metros quadrados. Cadastrado junto a Prefeitura Municipal de Zacarias sob nº 55.

Artigo 29:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada às disposições em contrário.

Zacarias, 23 de Agosto de 1.996.


NILSON POLIZEL
PREFEITO MUNICIPAL